



REGULAMENTO: PROMOÇÃO DO MÊS DAS MÃES “A FENASBAC LEVA VOCÊ PARA COMARY-RJ” – 2015

1. A promoção do mês das mães “A Fenasbac leva você para Comary-RJ” é realizada pela Fenasbac – Federação Nacional de Associações de Servidores do Banco Central, inscrita no CNPJ sob nº: 33.350.620/0001-00, com sede no SBS Quadra 02 Bloco “A” nº 01 – 7º Andar – Ed. Casa de São Paulo – CEP: 70078-900 – Brasília-DF.
2. A promoção objeto deste Regulamento tem jurisdição nacional, será desenvolvida no período de 1º de maio a 29 de maio de 2015 até as 23h59min, e destina-se à mães vinculadas ao Banco Central, sendo servidoras ativas e aposentadas ou esposas de servidores ativos e aposentados, não havendo nenhum custo nem obrigação de aquisição de qualquer produto Fenasbac ou Asbac. Estão impedidos de participar as colaboradoras da Fenasbac e de suas filiais regionais.
3. **Mecânica:** para participar da promoção, as interessadas deverão acessar o site www.fenasbac.com.br, preencher o seu cadastro de participação, fornecendo dados pessoais (nome, endereço, e-mail, telefone etc.) e outros dados familiares, observando aqueles de preenchimento obrigatório, sem os quais não serão processadas as inscrições. Concluídas as informações, clicar em “Enviar” e aguardar aparecer a mensagem “Enviado com sucesso”.
4. **Será aceita uma única inscrição por participante** durante todo o período da promoção, ficando bloqueada pelo programa qualquer outra tentativa de inscrição com uma mesma matrícula.
5. **Do Prêmio:** Passagem aérea nacional de ida e volta e diárias de hospedagem de sexta-feira a domingo (um final de semana) na sede campestre Asbac Comary (localizada em Teresópolis-RJ) para a ganhadora mais um acompanhante.
 - 5.1. A reserva das datas deverá obedecer as regras da Asbac RJ para a Colônia de Férias de Comary e ser programada em comum acordo com a Fenasbac com no mínimo 30 dias de antecedência, bem como as passagens aéreas;
 - 5.2. As passagens aéreas serão adquiridas pela Fenasbac, observado o prazo mínimo previsto, em voo preferencialmente direto ou com itinerário e horário que melhor atenda o interesse da ganhadora;
 - 5.3. Após emitidas as passagens pela Federação, de acordo com solicitação expressa da ganhadora, toda e qualquer alteração nas passagens ou hospedagens será de inteira responsabilidade da ganhadora, não cabendo qualquer ônus à Fenasbac;
 - 5.4. Eventual alteração de data, mesmo sem ônus à Federação, deverá por esta ser homologada junto à Asbac-RJ de acordo com as regras daquela regional para a sede campestre, evitando-se acarretar problemas à filiada Rio;
 - 5.5. Despesas com traslado para embarque local, bem como desembarque no Aeroporto do Rio de Janeiro, além da ida a Teresópolis/RJ, o retorno ao aeroporto do Rio e o desembarque local, alimentação, pedágios, combustível e outros custos serão de responsabilidade da ganhadora, mas a Federação liberará uma verba de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de ajuda de custo;
 - 5.6. Caso haja opção da ganhadora em fazer o percurso rodoviário, a verba total a ser disponibilizada corresponderá:
 - a) se optar por ônibus, 2 passagens ida e volta, leito no trajeto local da ganhadora/RJ/local da ganhadora;
 - b) se de automóvel, calcula-se a menor quilometragem compreendida entre o local da ganhadora até o aeroporto do Galeão no RJ, ida e volta, soma-se 100 quilômetros de margem adicional, divide-se por 10 (km/litro) e multiplica-se pelo valor da gasolina comum vigente em Brasília dois dias antes da data do início da viagem. Este será o crédito a ser depositado em conta corrente indicada pela ganhadora em substituição às passagens aéreas;
 - c) em qualquer caso a opção será da ganhadora, sendo de sua total responsabilidade os riscos inerentes ao deslocamento/viagem;



REGULAMENTO: PROMOÇÃO DO MÊS DAS MÃES “A FENASBAC LEVA VOCÊ PARA COMARY-RJ” – 2015

- d) em qualquer caso não haverá prejuízo da ajuda de custo prevista em “5.5” retro;
- e) caso a ganhadora queira indicar um acompanhante de local diverso do seu, necessariamente terá que fazer a viagem de ônibus ou avião e a passagem do acompanhante será coberta até o limite do valor da passagem da ganhadora, sempre o menor;
- f) caso o deslocamento seja feito de carro, a inclusão de outras pessoas será possível mas sem nenhum ônus adicional à Federação e desde que a Asbac-RJ aceite hospedar os viajantes adicionais.

- 6. **A promoção terá apenas uma ganhadora, sendo indelegável, intransferível e invendável tal premiação.**
- 7. **Apurações:** O sistema sorteará de forma aleatória pelo nº da matrícula BC da participante ou do servidor do Banco, caso a participante seja esposa.
- 8. **Do prazo para usufruir da promoção:** A ganhadora terá até 90 dias após a data do sorteio para usufruir da promoção, podendo programá-la para até mais 30 dias deste limite em face do previsto no item “5.1”.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	APURAÇÃO	PRÊMIO
1º a 29 de maio de 2015	1º de junho de 2015	Passagem aérea ida e volta e hospedagem para um final de semana na sede campestre Asbac Comary-RJ para a ganhadora mais um acompanhante e ajuda de custo.

- 9. Na data do sorteio, todas as mães inscritas que informarem TODOS os dados de preenchimento obrigatório do cadastro, no período de 1º à 29 de maio de 2015, concorrerão ao sorteio.
- 10. A contemplada será comunicada por meio de telefonema e/ou e-mail. Seu nome será divulgado por meio da página www.fenasbac.com.br. Por segurança, será divulgado apenas o nome e regional de localização da ganhadora.
- 11. Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser convertido em dinheiro ou trocado por algum bem ou produto.
- 12. **Caducidade:** se a ganhadora não usufruir da promoção no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do sorteio, perderá o direito ao mesmo.
- 13. **Veículos e mecanismos de divulgação:** A ganhadora compromete-se a ceder seu nome e imagem à Fenasbac, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional.
- 14. Ao participar da promoção na forma indicada no item “2”, as participantes concordam com todas as normas contidas no presente Regulamento.
- 15. Detalhes não previstos no presente Regulamento serão decididos pelo Presidente Executivo da Fenasbac.

Dúvidas e mais informações: (61) 3323-1055 | 0800 646 1055.